



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA – RAINIT 2021

FEVEREIRO/2022
TERESINA- PIAUÍ

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	DA PARTE OBRIGATÓRIA.....	3
	I- Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021.....	3
	II- Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos e não previstos no PAINT/2021.....	4
	III- Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.....	5
	IV- Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Audin ao longo do exercício 2021.....	5
	V- Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	5
3.	DAS PECULIARIDADES DO RAINT 2021:	6
	1) Atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 4842021- TCU- Plenário.....	6
	2) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2021 e sua situação atual.....	6
	3) Da informação essencial e relevante para o conteúdo do RAINT, em face do TCU, não abrangida pela IN - CGU Nº 5/2021.....	7
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2021) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) contém as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna 2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2021, levando-se em consideração a Instrução Normativa nº5 SFC-CGU, de 27 de Agosto de 2021, mas especificamente nos arts. 10 ao 14 da referida legislação.

Mister salientar que a sistemática de análise dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2021 é oriunda da ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2021 (ação nº 01 do PAINT/2022) no IFPI, que gerou o Relatório de Auditoria nº 01/2022, sendo atualizado até 07/02/2022.

A Audin/IFPI adotou o RAINTE como documento não só obrigatório deste IFET em face das exigências da Controladoria Geral da União, mas também colaborativo com todas as Unidades e setores auditados no exercício 2021.

Este RAINTE, ainda, trata do atendimento ao item 9.2.5 do Acórdão 4842021- TCU- Plenário, que se perfaz na utilização de processos eletrônicos e na sua disponibilidade em módulo de pesquisa pública por esta Audin.

Tal relatório abarca o demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2021 e sua situação atual, no intuito de complementar as informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

Acrescenta-se que esta Auditoria também observou as exigências do Tribunal de Contas da União contido no *Sistema e-Contas* para feitura do RAINTE/2021, mas especificamente no item não tratado pela IN CGU nº005/2021.

Com base nas informações acima prolatadas, segue abaixo a descrição da parte obrigatória da exordial em epígrafe, com fulcro no art. 11 da Instrução Normativa nº5, de 27 de Agosto de 2021 da Controladoria Geral da União.

DA PARTE OBRIGATÓRIA DO RAINTE/2021 (IN- CGU Nº 5/2021)

I- Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2021:

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	5.856,00	4.216,00
Capacitação dos Auditores	160,00	59,50
Monitoramento de Recomendações	960,00	624,00

Gestão e melhoria da Qualidade	40,00	20,00
Gestão Interna da UAIG	200,00	200,00
Reserva Técnica	40,00	0,00
Outros	20,00	0,00
Total	7.276,00	5.119,50

Observou-se que a carga horária cumprida da capacitação dos auditores foi o montante de 59,50hs, sendo realizado o percentual de 37,18%, isto se deu devido a meta maior desta Audin ter sido cumprir os serviços de Auditoria previstos no PAINTE/2021, sendo que se pretende sanear tal carga horária no exercício 2022.

II- Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos e não previstos no PAINTE/2021:

Nº	Serviço de Auditoria	Previsão no PAINTE/2021	Resultado Gerado	Situação
01	Avaliação das recomendações dos relatórios de auditoria realizados em 2020.	Previsto	Relatório de Auditoria 001/2021	Concluído
02	Apuração da prestação de contas dos projetos de extensão.	Previsto	Relatório de Auditoria 002/2021	Concluído
03	Auditoria de gestão de riscos.	Previsto	Relatório de Auditoria 003/2021	Concluído
04	Avaliação dos contratos de serviços terceirizados.	Previsto	Relatório de Auditoria 008/2021	Concluído
05	Avaliação das pensões civis.	Previsto	Relatório de Auditoria 005/2021	Concluído
06	Apuração dos cartões de pagamento.	Previsto	Relatório de Auditoria 006/2021	Concluído
07	Avaliação da contratação de professores substitutos.	Previsto	Relatório de Auditoria 007/2021	Concluído
08	Avaliação do auxílio financeiro estudantil.	Previsto	Relatório de Auditoria 004/2021	Concluído
09	Avaliação das licitações, dispensas e inexigibilidades.	Previsto	Relatório de Auditoria 009/2021	Concluído
10	Elaboração do RAINTE 2020	Previsto	RAINTE 2020	Concluído
11	Elaboração do PAINTE 2022	Previsto	PAINTE 2022	Concluído
12	Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo.	Previsto	Atendimento aos órgãos de controle interno e externo quando solicitado.	Concluído
13	Emissão de Parecer nº 01/2021-Auditoria Interna (realizado em Abril/2021).	Não Previsto	Parecer relativo à prestação de contas anual 2020 do IFPI, exigência do TCU.	Concluído

III- Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria:

Nº	Fato relevante	Impacto
01	Retorno gradual e seguro dos trabalhos presenciais da Auditoria Interna - Portaria Normativa 1/2021-GAB/REI/IFPI, de 8 de outubro de 2021.	Regularidade do cumprimento dos serviços de auditoria pendentes ou em atraso.
02	Publicação do Estatuto da Auditoria Interna do IFPI (Resolução CONSUP nº31/2021 de 20 de abril de 2021).	Segurança no decorrer das ações de auditoria.

IV- Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Audin ao longo do exercício 2021:

4.1) Benefícios financeiros auferidos em 2021:

Categoria do Benefício	R\$	Nº da ação do PAINT que originou o respectivo valor
Gastos Indevidos Evitados	0,00	-
Valores Recuperados	1.158,48	02/2021 – devolução de valor por meio de GRU

4.2) Benefícios não- financeiros auferidos em 2021:

Dimensão do Benefício	Quantidade	Nº da ação do PAINT que originou a respectiva quantidade
Missão, Visão e ou Resultado- Repercussão Transversal	-	-
Missão, Visão e ou Resultado- Repercussão Estratégica	-	-
Missão, Visão e ou Resultado- Repercussão Tático/ Operacional	5	03/2021
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos- Repercussão Transversal	-	-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos- Repercussão Estratégica	-	-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos- Repercussão Tático/ Operacional	2	06/2021

V- Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Nº	Ações voltadas ao PGMQ	Resultados
01	Estatuto da Auditoria Interna do IFPI.	Serviu de base para a implementação do programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.
02	Aplicação do questionário de autoavaliação da capacidade.	Foram respondidos pelos coordenadores das ações de auditoria, o que gerou uma necessidade considerável de cursos de capacitação como: Prestação de Contas e Sanções aplicáveis; Curso prático de gestão de riscos nos Institutos Federais de Educação; Atualização de Rotinas de pessoal; Curso prático de Cartão de Pagamentos do

		Governo Federal; Atualização em Licitações e Contratos; Curso prático da Nova Lei de Licitações.
03	Aplicação do questionário de avaliação interna de qualidade.	Este questionário teve resultados positivos de qualidade nos seguintes tópicos: do planejamento do trabalho; da execução dos exames e dos resultados dos trabalhos pelos próprios componentes da Auditoria Interna.

DAS PECULIARIDADES DO RAINT 2021:

1) Atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 4842021- TCU- Plenário:

Os processos abaixo elencados estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://suap.ifpi.edu.br/processo_eletronico/consulta_publica/ no módulo de pesquisa pública.

Deste modo ressalta-se os seguintes processos eletrônicos utilizados nos trabalhos de auditoria interna:

Nº	Processo eletrônico	Assunto	Visualização no endereço eletrônico
01	23172.001319/2021-19	Ação de Auditoria nº 06 do PAINT/21- Suprimento de Fundos.	Só visualiza o trâmite processual
02	23172.001320/2021-43		
03	23172.001322/2021-32		
04	23172.001488/2021-59	Ação de Auditoria nº 07 do PAINT/21- Contratações de Professores substitutos nos anos de 2020 e 2021.	Visualiza o processo
05	23172.001772/2021-25	Ação de Auditoria nº 04 do PAINT/21- Contratos terceirizados.	Só visualiza o trâmite processual
06	23172.002127/2021-20	Encaminha o PAINT/2022 para aprovação.	Visualiza o processo
07	23172.001992/2021-59	Ação de Auditoria nº 09 do PAINT/21- Licitações, Dispensas e Inexigibilidade.	Visualiza o processo
08	23172.000147/2021-66	Constatação da CGU: Inconsistência na gestão de folha de Pagamento. Requerimento do cumprimento de Recomendações.	Só visualiza o trâmite processual
09	23172.002307/2021-66	Encaminha Relatório de Auditoria nº09/2021.	Visualiza o processo

2) Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas por meio dos Relatórios de Auditoria 2021 e sua situação atual:

Ressalta-se, oportunamente, que a análise do atendimento e a descrição de todas as recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2021 estão contidas no Relatório 001/2022, emitido em face da ação de nº01 do PAINT/2022 denominada Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2021.

Foram expedidas 33 (trinta e três) recomendações, 2 (duas) recomendações foram implementadas, 22 (vinte duas) estão em fase de implementação, 9 (nove) não foram implementadas, razão pela qual mantêm-se as mesmas recomendações para os itens não sanados, para os itens que estão em fase de implementação e para os que, por falta de manifestação dos Campi, encontram-se não monitorados.

Observou-se também conforme se vislumbra na tabela abaixo, que 27,27% das recomendações emitidas por esta Auditoria no exercício 2021 não foram atendidas. Vejamos:

Relatório:	Recomendação:	Situação:
002/2021	R1	Ação em fase de implementação
	R2,R3, R4 e R5	Ação em fase de implementação
	R6	Ação em fase de implementação
	R7	Ação em fase de implementação
	R8	Ação em fase de implementação
	R9	Ação em fase de implementação
	R10	Ação em fase de implementação
	R11	Ação em fase de implementação
	R12	Ação em fase de implementação
	R13	Ação em fase de implementação
	R14	Ação em fase de implementação
	R15	Ação em fase de implementação
	R16	Ação em fase de implementação
	R17	Ação em fase de implementação
003/2021	R18	Ação Implementada
	R19	Ação em fase de implementação
	R20	Ação em fase de implementação
	R21	Ação em fase de implementação
	R22	Ação em fase de implementação
005/2021	R23	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R24	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R25	Ação não monitorada/ ação não implementada
006/2021	R26	Ação Implementada
	R27	Ação em fase de implementação
008/2021	R28	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R29	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R30	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R31	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R32	Ação não monitorada/ ação não implementada
	R33	Ação não monitorada/ ação não implementada

3) Da informação essencial e relevante para o conteúdo do RAIN, em face do TCU, não abrangida pela IN - CGU N° 5/2021:

Em observância as informações exigidas pelo TCU no *Sistema e-Contas* (orientação contida como exigência para feitura do RAIN/2021), trataremos abaixo apenas do item b – principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados pela Audin/IFPI no exercício 2021 (Relatórios 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2021) e as providências adotadas pela gestão do IFPI, única informação tida como essencial pelo TCU não abrangida pelos tópicos obrigatórios da IN - CGU nº 5/2021, já transcritos no decorrer deste RAIN.

Como o Relatório de Auditoria nº 001/2021 tratou apenas da avaliação da implementação das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria do exercício 2020 (haja vista tal relatório pertencer ao escopo do RAIN/2020), trataremos somente dos Relatórios de Auditoria 2 e seguintes do exercício 2021.

Ademais, ressalta-se que as providências adotadas pela gestão na tabela abaixo é oriunda do Relatório 001/2022 resultado dos trabalhos de auditoria da Ação nº01 do PAIN/2022 (Ação de Monitoramento da Implementação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria realizados em 2021), sendo que a numeração das Recomendações obedecem a sequência contida neste relatório especificamente.

Outrossim, ressalta-se que os relatórios nº 04/2021, 07/2021 e 09/2021 apenas trazem em seus conteúdos conclusões, sendo isento de recomendações. Então, vejamos:

Relatório 002/2021		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
Consideram-se atendidos os objetivos propostos pela Ação nº 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAIN/2021, uma vez que foi verificado o cumprimento das exigências do edital, bem assim, da legislação correlata, e foram, ainda, levantadas importantes constatações, que possibilitaram a emissão de opinião sobre os controles internos existentes. De acordo com as análises feitas durante a execução da ação, conclui-se	R1- a) Definir procedimento, ou aprimorar o porventura existente, de acompanhamento e avaliação dos processos de prestação de contas dos coordenadores; b) Alterar, ou não atribuir, no SUAP, o status de “concluído” da prestação de contas daqueles projetos que apresentam falhas, até que as mesmas sejam sanadas, no tempo mínimo necessário, definido pela PROEX; c) Nos casos em que as providências tendentes à regularização das pendências não forem tomadas no prazo estipulado, promover a responsabilização, com o adequado processo, daqueles que usaram	<i>RI: Informamos que a PROEX através de seus Editais de Extensão, esclarece aos servidores que pleiteiam o apoio a projetos de extensão as exigências necessárias quanto à devida aplicação de recursos financeiros a serem devidamente aplicados em tais projetos. Ademais, visando melhorar o fluxo de formalização na devida prestação e contas e em atendimento às orientações desta AUDIN, a PROEX em parceria com a PROAD está em processo de elaboração de Orientações Gerais quanto à sistemática e regimento da aplicação de recursos e das prestações</i>

<p>que os controles internos, no que se refere à gestão dos projetos de extensão ofertados pelo Instituto Federal do Piauí, são frágeis, tendo em vista as falhas apontadas nas constatações discutidas neste trabalho. Desta forma, a fim de aprimorar os controles internos e atender às normativas relacionadas ao tema, sugere-se que sejam observadas as recomendações constantes neste relatório. Destaca-se que, em razão da predominância de quesitos insatisfatórios na amostra auditada, e da alta probabilidade de ocorrência de falhas similares na prestação de contas dos demais projetos, as recomendações se aplicam a todos os processos de prestação de contas e não apenas aos verificados pela auditoria interna na amostragem. É forçoso, ainda, salientar que a Constituição Federal de 1988 indica o dever de prestar contas de forma inequívoca, no parágrafo único do Art. 70: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária”. Arrematando, informa-se que</p>	<p>indevidamente os recursos públicos; d) Atrelar, com previsão em Edital, a certificação dos participantes dos projetos de extensão ao adimplemento integral das obrigações e saneamento de todas as irregularidades notificadas, especialmente, as relativas à prestação de contas; e) Estabelecer, ainda, como condição para a certificação, a apresentação de documentação que comprove os procedimentos de transferência de todos os materiais adquiridos pelos coordenadores de projetos de extensão, para incorporação ao patrimônio do IFPI; f) Atribuir o encargo de análise da prestação de contas a servidor apto a esta tarefa, com as habilidades técnicas requeridas, coincida ou não com a figura do monitor do projeto; g) Estender as sugeridas ações a todos os processos de prestações de contas apresentados pelos responsáveis, não apenas aos selecionados na presente amostra, e não somente quando provocada pelos órgãos de controle, mas de ofício, como procedimento padrão.</p> <p>R2:a) Apresentar a documentação que deu base e que atesta o valor do pagamento informado pela Coordenadora; b) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), correspondente ao dispêndio informado, se porventura o agente não anexar ao SUAP a documentação acima citada.</p> <p>R3:Recolher à Conta Única da União, via GRU, o valor de R\$ 2,00 (dois reais), correspondente ao saldo remanescente do benefício disponibilizado, anexando o comprovante na prestação de contas do SUAP.</p>	<p><i>de contas dos auxílios financeiros recebidos pelos servidores para o desenvolvimento de projetos de extensão, bem como que será procedida a revisão da sistemática de acompanhamento da execução dos referidos projetos e prestação de contas pelos Coordenadores de Extensão de cada campus, sob supervisão das Diretorias da Proex.</i></p> <p>R2, R3, R4 e R5: <i>Foi verificado que as pendências arroladas pela AUDIN quanto à prestação de contas permanecem no SUAP. Desta forma, foi solicitado da Coordenadora do Projeto que proceda com a devida formalização da prestação de contas junto ao SUAP, num prazo de 10 dias do encaminhamento do OFÍCIO 11/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.</i></p> <p>R6: <i>Conforme verificado junto ao SUAP, o Projeto de extensão em questão foi realizado, tendo sido formalizada a prestação de contas do mesmo no SUAP, com aprovação da Coordenação de extensão e conclusão do mesmo no SUAP no dia 30/08/2021. O Coordenador apresentou os comprovantes de aplicação dos recursos e anexou, no campo Prestação de Contas, o comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 28,64, que se refere ao total que não foi gasto no projeto e foi devolvido à conta única da União.</i></p> <p>R7: <i>Informamos que foi realizada a devida formalização da prestação de contas pelo coordenador do projeto e que a mesma foi aprovada pelo Coordenador de Extensão em 03/06/2021, no sistema SUAP. Informamos também que foi</i></p>
---	---	---

<p>as constatações da Auditoria Interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim de orientar a Administração Pública.</p>	<p>R4: Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, anexando-os ao SUAP.</p> <p>R5: Regularizar as pendências no SUAP, para juntamente com a regular apresentação dos documentos da prestação de contas, permitir a conclusão do projeto no sistema.</p> <p>R6: Regularizar as pendências no SUAP, para permitir a conclusão do projeto no sistema.</p> <p>R7: Regularizar as pendências no SUAP, para permitir a conclusão do projeto no sistema.</p> <p>R8: Apresentar a esta AUDIN comprovante de recolhimento do valor acima indicado, no prazo de 10 (dez) dias, anexando-o ao SUAP</p> <p>R9: Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.</p> <p>R10: Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado. Como também, quando da alteração do Edital, publicar os documentos circulares no SUAP, com as justificativas necessárias.</p> <p>R11: Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.</p> <p>R12: Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.</p> <p>R13: Anexar todos os documentos</p>	<p><i>verificada uma alteração na aplicação dos recursos quando do momento da aquisição dos itens, sendo essa variação pouco significativa em vista aos valores anteriormente informados e que estão dentro de margem admissível de oscilação de valores no mercado, bem como que houve uma aquisição adicional ao número de resmas de papel adquirido (conforme exposto nas observações do Plano de Desembolso), como forma de otimizar a aplicação de recursos e o funcionamento do Projeto de Extensão em questão, não havendo prejuízos quanto à aquisição de todos os itens previstos e adquiridos quando da aplicação dos recursos, bem como da execução do projeto.</i></p> <p>R8: Conforme verificado no SUAP, foi completada a prestação de contas por parte do Coordenação com o recolhimento do saldo à conta única da União através de GRU no valor de R\$ 1.129,84 (um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o plano de aplicação que consta no SUAP. O projeto encontra-se concluído, tendo sido aprovado pela coordenação de extensão em 22/07/2021.</p> <p>R9: <i>Foi verificado no SUAP que o Coordenador realizou a prestação de contas, e que os valores disponibilizados pelo IFPI para aplicação do projeto de extensão foram aplicados e aprovados pela Coordenação de Extensão do campus no dia 21/10/21, não havendo registros de pendências. Observou-se nos registros da ABA Plano de Aplicação, uma diferença registrada quanto ao valor planejado para a realização do projeto,</i></p>
--	---	---

	<p>pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.</p> <p>R14: Registrar no SUAP a totalidade das despesas, logo após a conclusão de todas as etapas e comprovações do projeto cadastrado, seguindo as normas de conclusão.</p> <p>R15: Anexar ao SUAP o comprovante de recebimento do valor, constando o registro do CPF do bolsista à vinculação da sua conta bancária.</p> <p>R16: Desenvolver os projetos no período indicado pelo Edital, obedecendo as fases de execução, monitoramento e prestação de contas, garantindo os objetivos institucionais dos mesmos.</p> <p>R17: Desenvolver os projetos no período indicado pelo Edital, obedecendo as fases de execução, monitoramento e prestação de contas, garantindo os objetivos institucionais dos mesmos.</p>	<p><i>que foi superior ao valor disponibilizado pelo IFPI nos termos definidos no edital. Essa diferença, entretanto, não comprometeu a execução da ação e tampouco trouxe prejuízos quanto à aplicação dos recursos disponibilizados para execução da proposta, não havendo saldo a ser devolvido.</i></p> <p><i>R10: Foi verificada a permanência de pendências quanto à prestação de contas no SUAP, sendo feita a recomendação junto ao Coordenador para que realize a devida prestação de contas no SUAP, num prazo de dez dias a contar do encaminhamento do ofício OFÍCIO 8/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.</i></p> <p><i>R11: Projeto foi realizado tendo sido formalizada a prestação e contas de forma parcial, pois consta um gasto no valor de R\$ 4.155,02 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos relativo à aplicação dos recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), restando um saldo de R\$ 344,98 não comprovado e que deve ser devolvido à conta única da União através de GRU, conforme ofício encaminhado ao Coordenador responsável, com prazo de atendimento a contar do encaminhamento do OFÍCIO 7/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.</i></p> <p><i>R12: Foi verificada a ausência quanto à prestação de contas no SUAP, sendo feita a recomendação junto ao Coordenador para que realize a devida prestação de contas no SUAP, num prazo de dez dias a contar do encaminhamento do OFÍCIO 10/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.</i></p>
--	--	---

		<p>R13: Verificou-se no SUAP, Aba Prestação de Consta, uma declaração da professora coordenadora informando que abriu mão dos recursos e que não conseguiu entregar a documentação necessária ao recebimento da bolsa. Verificou-se junto ao financeiro do campus que não consta qualquer pagamento referente ao Auxílio Financeiro para execução de projeto de extensão em nome da docente (Documentos anexos) no referido ano. Procedeu-se com recomendação junto à Coordenação de extensão que realize a finalização do projeto, anexado a documentação comprobatória.</p> <p>R14: Verificou-se que foi procedida com a devida formalização da prestação de contas por parte da coordenação do projeto, e que o mesmo encontra-se finalizado no SUAP, tendo sido aprovado pelo Coordenador de Extensão em 29/03/2021.</p> <p>R15:Consta na Aba Plano de Desembolso, a comprovação de pagamento do IFPI junto ao bolsista beneficiário no projeto em questão, constando o registro do CPF do bolsista à vinculação da sua conta bancária. Destaque-se que o projeto obteve os resultados esperados e que foi concluído sendo aprovado pelo Coordenador de Extensão do campus, em 15/04/2021.</p> <p>R16: Projeto foi realizado tendo sido formalizada a prestação e contas de forma parcial, pois consta um gasto no valor de R\$ 4.155,02 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos relativo à aplicação do recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos</p>
--	--	--

		<p>reais), restando um saldo de R\$ 344,98 não comprovado e que deve ser devolvido à conta única da União através de GRU, conforme ofício encaminhado ao Coordenador responsável, com prazo de atendimento a contar do encaminhamento do OFÍCIO 7/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 19/01/2022.</p> <p>R17: Verificou-se no SUAP, Aba Prestação de Consta, uma declaração da professora coordenadora informando que abriu mão dos recursos e que não conseguiu entregar a documentação necessária ao recebimento da bolsa. Verificou-se junto ao financeiro do campus que não consta qualquer pagamento referente ao Auxílio Financeiro para execução de projeto de extensão em nome da docente (Documentos anexos) no referido ano. Procedeu-se com recomendação junto à Coordenação de extensão que realize a finalização do projeto, anexado a documentação comprobatória.</p>
--	--	---

Relatório 003/2021

Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>A partir do exame das informações prestadas e dos documentos consultados, podemos destacar que este IFET vem introduzindo, gradualmente, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, envidando esforços e comprometimento para desenvolvê-la e formalizá-la, com base em metodologia definida, adequada e objetiva, ainda que por etapas sucessivas</p>	<p>Determinar ao Instituto Federal do Piauí que apresente plano de ação que contemple prazo e responsáveis pela implantação dos processos institucionais da IN MP CGU 1/2016 referentes: R18: à publicação da Minuta de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovada pelo CONSUP, baseada nos princípios da publicidade e transparência, divulgando-a na página da Instituição, tendo em vista a necessidade da incorporá-la na rotina de trabalho dos servidores; R19: ao plano de capacitação dos gestores em GR, priorizando os</p>	<p>R18 à R22: A Controladoria Interna do IFPI, junto às Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Tecnologia da Informação, através do <i>Despacho</i> #153507 encaminhou documento, contendo o Plano de Ação 5W2H das ações realizadas.</p>

<p>e parciais, até alcançar a cobertura da maioria de seus processos, de maneira sistemática e contínua. Em que pese os avanços obtidos, oportuno frisar que a notável ausência da publicação da documentação normativa interna interferiu, diretamente, na avaliação do grau de maturidade dos riscos desta Entidade, limitando os trabalhos da auditoria, no tocante à coleta de dados primária extraída. Isto revela que o IFPI, até o presente momento, não possui abordagem formal desenvolvida para isso, o que põe em risco as estratégias organizacionais de controle interno, demonstrando, tímida maturidade institucional das dimensões disponibilizadas. Isto posto, é o Relatório, ao tempo em que nos colocamos à disposição no desenvolvimento e na contribuição desse tema desafiador, impulsionado em fase de implementação, sendo os desdobramentos comunicados posteriormente, quando da publicação da Resolução que norteará as condutas neste sentido.</p>	<p> cursos indicados à percepção educacional na administração pública, com a realização de oficinas práticas que facilitarão o entendimento das métricas de risco. No Plano Anual de Capacitação e Treinamento, gerenciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP/IFPI, deverão ser consideradas e programadas formações nesta área; R20: à formulação de planejamento e cronograma das atividades do Comitê de Governança, reunindo-se, ordinariamente a cada mês, e/ou excepcionalmente a critério do Reitor, em reuniões extraordinárias, organizando as etapas de aplicabilidade do plano, as responsabilidades, as referências normativas e teóricas, permitindo o agrupamento seletivo dos processos por desdobramentos, estabelecendo a concretização de metas e prazos; R21: à elaboração do mapeamento de riscos da Instituição, com o registro categórico dos processos/macrocessos, priorizando aqueles com maior probabilidade de ocorrência, impacto financeiro, de acordo com os objetivos da Instituição, vinculados às opções de tratamentos específica para cada descrição, indicando, por exemplo, para cada risco mapeado, o agente formalmente responsável por atuar como gestor do risco; R22: à determinação da TI na busca por soluções tecnológicas que darão suporte à GR na organização, correlatas àquilo que já vem sendo feito em sistemas de controles internos usados pelo Órgão nos diversos eixos: Administração, Extensão, Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação, Desenvolvimento Institucional.</p>	
---	---	--

Relatório 004/2021		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>A partir do exame das informações prestadas e dos documentos consultados, podemos destacar que este IFET vem seguindo o Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social- PAEVS e o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAE. Visando atender o aluno em condição social difícil na pandemia, este IFET ainda adotou o benefício conectividade e o benefício temporário, benefícios estes de extrema importância para a Assistência Estudantil. Isto posto, é o Relatório.</p>	<p>Não houve recomendações neste relatório</p>	<p>Não houve providências adotadas pela Gestão.</p>
Relatório 005/2021		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>Consideram-se atendidos, não obstante as limitações à extensão dos trabalhos apontadas no escopo deste relatório, os objetivos propostos pela Ação nº 05 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021, uma vez que foi verificado, no âmbito do IFPI, o cumprimento das exigências da legislação atinente à concessão de pensão civil, foi observada a formalização dos processos, e foram, ainda, levantadas importantes constatações, que possibilitaram a emissão de</p>	<p>R23 (Constatação 001): Promover a revisão dos valores pagos a título de pensão à beneficiária citada, realizando as correções necessárias, posto que inconsistências dessa natureza trazem prejuízos ao Erário.</p> <p>R24 (Constatação 001):Empregar melhores esforços no sentido de adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a concessão de pensão, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los</p> <p>R25 (Constatação 002): Anexar aos autos do processo de pensão mencionado, a comprovação de cadastro do ato de concessão no e-Pessoal, ou, na hipótese do registro não ter sido realizado oportunamente, providenciar, com a</p>	<p>Não houve providências adotadas pela Gestão.</p>

<p>opinião sobre os controles internos existentes. Em face dos exames realizados, a equipe de auditoria concluiu que os processos analisados estão, no geral, dentro da legalidade. Contudo, conforme já demonstrado nos resultados dos trabalhos, foram identificadas falhas, em um processo específico, que exigem imediata atuação do gestor no sentido de saná-las para adequá-lo à legislação. Neste sentido, independentemente das recomendações emanadas, que serão oportunamente monitoradas, compete aos responsáveis pelas rotinas de concessão de pensão civil, o acompanhamento mais efetivo dos processos futuros. No que concerne à avaliação dos controles internos, referente à gestão da concessão de pensão civil pelo Instituto Federal do Piauí, conclui-se que os mesmos estão relativamente adequados, com procedimentos, em sua maioria, suficientes para prevenir a ocorrência de falhas críticas em maior volume de processos, os quais encontram-se, no geral, bem formalizados, contendo toda a documentação essencial e com os atos administrativos realizados dentro dos prazos estipulados</p>	<p>máxima brevidade, a inscrição do mesmo no sistema do TCU, a fim de cumprir o dever normativo, ainda que a destempo.</p>	
--	--	--

pela legislação pertinente. Ressalte-se, que os controles adotados não foram suficientes para evitar as irregularidades apontadas pela AUDIN, sendo necessário, portanto, alguns ajustes visando sua melhoria. Desta forma, a fim de aprimorar os controles internos e atender às normativas relacionadas ao tema, sugere-se que sejam observadas as recomendações constantes neste relatório, posto que as mesmas tem por objetivo auxiliar a gestão na revisão e correção das inconsistências detectadas, e que seja, ainda, empregado empenho por parte dos gestores para adotar medidas preventivas e corretivas, que visem salvaguardar o interesse público, fortalecer os controles administrativos e reduzir os riscos. Arrematando, informa-se que as constatações da Auditoria Interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim de orientar a Administração Pública.

Relatório 006/2021

Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>Em face dos exames realizados, bem como da avaliação efetuada no período a que se refere a presente Auditoria, verificamos que os processos de Concessão de Suprimento de Fundos atenderam às formalidades legais, às especificações de origem e ao objeto da obrigação, na aquisição de material de consumo e/ou prestação de serviços, com algumas ponderações específicas, tratadas na feitura desta peça. Não houve, em nenhum dos processos revisados, justificativa formal para saque. A utilização dos registros do Portal da Transparência, como parâmetro do total de gastos para os processos de prestação de contas, exercício 2019, atrelados à digitalização dos processos físicos solicitados, nos permitiu acompanhar os valores habilitados para cada servidor, em sua UG e sua evolução, representando um indicativo relevante para o planejamento das ações de controle, assim como viabilizou a pronta identificação da movimentação dos valores envolvidos por Fornecedor, facilitando, portanto, a conciliação dos documentos comprobatórios</p>	<p>R26: Anexar, junto aos autos, os motivos justificáveis, aqui apresentados, à comprovação da despesa fora do prazo de aplicação do ato de concessão, já que foi custeada pela própria servidora, contrariando, assim, os itens 8.2 e 11.3 da Macrofunção SIAFI 021121.</p> <p>R27: Entrar em contato com os responsáveis pelo monitoramento de dados do Portal da Transparência, no sentido de solucionar o erro, retificando o registro do CNPJ, em nome da empresa favorecida.</p>	<p>R26: 1) <i>Os motivos justificáveis para realização da despesa fora do prazo encontram -se conforme descrito a seguir: A suprida solicitou o CPGF, e quando do seu recebimento, por um erro de interpretação, realizou uma despesa sem seguir as etapas de empenho, liquidação e pagamento. O DEOCF tempestivamente identificou a despesa, e comunicou a suprida que deveria ser feito o pagamento da fatura de maneira imediata, pois para que se realizasse a despesa deveria ser aberto um processo com Termo de Concessão indicando período de aplicação e de prestação de contas. A suprida novamente alegou um erro de interpretação na utilização do CPGF, e se prontificou a realizar o pagamento com recursos próprios conforme comprovante que está anexado na solicitação da Auditoria. Essa é a justificativa com relação à despesa realizada fora do prazo.</i></p> <p>R27: 2- <i>“No tocante à divergência de CNPJ, este Departamento entende que, por se tratar de um sistema a nível nacional, a solicitação deve ser feita pelo Órgão Superior(Reitoria) já que o Campus Teresina Central é somente Órgão executor do orçamento. ”</i></p>

<p>com os extratos buscados. Somado a isto, com o aprimoramento e prática do sistema eletrônico, busca-se a criação de um Sistema Informatizado de Cartão de Pagamento, no âmbito interno do IFPI, divulgado na página da Instituição, constando informações completas e documentos obrigatórios e essenciais à transparência dos recursos públicos por UG, possibilitando uma visão de conjunto uniforme entre os Campi, já que informações fragmentadas e/ou deficientes poderão comprometer e limitar uma interpretação mais precisa e objetiva do gasto público. Por fim houve a contribuição das equipes colaboradoras dos campi auditados, que auxiliaram a execução dos trabalhos com presteza e cordialidade ao dever institucional de contribuir às informações necessárias às finalidades dos órgãos de controle e fiscalização, ainda quando não se dispõe de um Sistema Informatizado de Cartão de Pagamento.</p>		
Relatório 007/2021		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
Os exames realizados nos processos de contratação de professores substitutos pelos diversos Campi não constataram impropriedades/	Não houve recomendações neste relatório	Não houve providências adotadas pela Gestão.

<p>irregularidades significativas, apresentando apenas alguns pontos que podem ser melhorados, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles.</p>		
Relatório 008/2021		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>Consideram-se atendidos os objetivos propostos pela Ação nº 04 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021, uma vez que foi verificado, no âmbito da Reitoria do IFPI, o cumprimento das exigências da legislação atinentes à contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal, foi observada a formalização dos processos, e foram, ainda, levantadas importantes constatações, que possibilitaram a emissão de opinião sobre os controles internos existentes. Em face dos exames realizados, a equipe de auditoria concluiu que os processos analisados estão, no geral, dentro da legalidade. Contudo, conforme já demonstrado nos resultados dos trabalhos, foram identificadas falhas que exigem imediata atuação do gestor no sentido de saná-las para adequar os processos às normas. Neste sentido, independentemente das</p>	<p>R28: Nos processos futuros, exigir da empresa contratada, a apresentação da garantia de execução no prazo previsto em contrato, de forma a salvaguardar o erário de eventual inadimplemento contratual; (Constatação 001- Processo 23172.001061/2020-70)</p> <p>R29: Empregar melhores esforços no sentido de instituir e adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a gestão de contratos, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los, posto que cabe à administração a responsabilidade de monitorar os procedimentos, estabelecendo critérios de detecção e prevenção dos riscos na fiscalização dos contratos administrativos, provocando, inclusive, a apuração de responsabilidade de quem der causa a irregularidades dessa natureza, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência de garantia de execução contratual. (Constatação 001- Processo 23172.001061/2020-70)</p> <p>R30: Nos processos futuros, exigir da empresa contratada, a apresentação da garantia de execução no prazo previsto em contrato, de forma a salvaguardar o erário de eventual inadimplemento contratual; (Constatação 002- Processo 23179.000333/2020-54)</p>	<p>Não houve providências adotadas pela Gestão.</p>

<p>recomendações emanadas, que serão oportunamente monitoradas, compete aos responsáveis pelas rotinas de gerenciamento de contratos, o acompanhamento mais efetivo dos processos futuros. No que concerne à avaliação dos controles internos, referente à celebração de contratos terceirizados pela Reitoria do IFPI, conclui-se que os mesmos estão relativamente adequados, com procedimentos, em sua maioria, suficientes para prevenir a ocorrência de falhas críticas em maior volume de processos, os quais encontram-se, no geral, bem formalizados, contendo toda a documentação essencial e com os atos administrativos realizados dentro dos prazos estipulados pela legislação pertinente. Ressalte-se, que os controles adotados não foram suficientes para evitar as irregularidades apontadas pela AUDIN, sendo necessário, portanto, alguns ajustes visando sua melhoria. Desta forma, a fim de aprimorar os controles internos e atender às normativas relacionadas ao tema, sugere-se que sejam observadas as recomendações constantes neste relatório, posto que as mesmas tem por objetivo auxiliar a gestão na revisão e</p>	<p>R31: Empregar melhores esforços no sentido de instituir e adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a gestão de contratos, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los, posto que cabe à administração a responsabilidade de monitorar os procedimentos, estabelecendo critérios de detecção e prevenção dos riscos na fiscalização dos contratos administrativos, provocando, inclusive, a apuração de responsabilidade de quem der causa a irregularidades dessa natureza, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência de garantia de execução contratual. (Constatação 002-Processo 23179.000333/2020-54)</p> <p>R32: Requerer da empresa, em tempo hábil, a adequação da vigência referida na apólice de seguro apresentada; (Constatação 003-Processo 23179.000333/2020-54)</p> <p>R33: Empregar melhores esforços no sentido de instituir e adotar procedimentos de controles efetivos, para apoiar as atividades que envolvem a gestão de contratos, cientificando todos os envolvidos do dever de segui-los, posto que cabe à administração a responsabilidade de monitorar os procedimentos, estabelecendo critérios de detecção e prevenção dos riscos na fiscalização dos contratos administrativos, provocando, inclusive, a apuração de responsabilidade de quem der causa a irregularidades dessa natureza, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência de garantia de execução contratual. (Constatação 003-</p>	
--	---	--

<p>correção das inconsistências detectadas, e que seja, ainda, empregado empenho por parte dos gestores para adotar medidas preventivas e corretivas, que visem salvaguardar o interesse público, fortalecer os controles administrativos e reduzir os riscos. Arrematando, informa-se que as constatações da Auditoria Interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim de orientar a Administração Pública.</p>	<p>Processo 23179.000333/2020-54)</p>	
Relatório 009/2021		
Principais Conclusões	Recomendações do Relatório	Providências adotadas pela Gestão
<p>Ao término dos trabalhos, ressaltamos que os resultados foram satisfatórios, com algumas considerações desta Audin, reportando-se às recomendações específicas para alguns itens, aqui, pontuadas, reforçando, assim, a efetiva observância das normas aplicáveis por esta Reitoria. Por fim, a produção deste Relatório visa monitorar os processos de licitação, no controle e fiscalização dos mesmos, a fim de garantir a consecução dos objetos</p>	<p>Não houve recomendações neste relatório</p>	<p>Não houve providências adotadas pela Gestão.</p>

licitados, dentro do Princípio da Legalidade e da Lei de Licitações e Contratos. Isto posto, é o relatório.		
---	--	--

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No decorrer dos trabalhos de auditoria para a feitura deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2021) levou-se em consideração as boas práticas de Auditoria, a legislação pertinente da Controladoria Geral da União e as orientações do Tribunal de Contas da União.

Neste diapasão, vislumbrou-se que 72,72% das recomendações oriundas dos Relatórios de Auditoria emitidos no exercício 2021 tiveram uma reação positiva em prol da melhoria ou do saneamento de problemáticas oriundas dos controles internos auditados, sendo que apenas as temáticas auditadas nos Relatórios nº 05/2021 e 08/2021 deixaram de lograr êxito em detrimento da não reação dos setores auditados em face da maioria das recomendações expedidas que ficaram sem um feedback efetivo.

Isto posto, é o relatório.

Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

Elyne Cavalcanti de Sousa Araújo
Chefe da Auditoria Interna